



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 486, DE 06/04/1984

Autoriza desapropriação de áreas de terreno e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicialmente, de todas as áreas de terreno situadas ao longo da Avenida José Francisco da Silva, entre Ruas 7 de Setembro e 1º de Maio, nesta Cidade, declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 801, de 23 de fevereiro de 1984.

Parágrafo único - A desapropriação referida no caput do artigo, destina-se à abertura da referida via pública.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, inclusive com a escritura translativa de domínio e o registro, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 06 DE ABRIL DE 1984.

-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL